



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO Nº 015/2019, DE 30 DE JANEIRO DE 2019

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE
CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE VARGEM
BONITA E A EMPRESA OURO LUZ PRODUTOS E
SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA EPP.**

Pelo presente termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA**, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com Sede à Rua Coronel Vitório, nº 966, Centro, Vargem Bonita - SC, Inscrito no CNPJ nº 95.996.187/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, Sra. **ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **OURO LUZ PRODUTOS E SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Felipe Schmidt, 2072, na cidade de OURO – SC, inscrita no CNPJ sob o nº 01.627.484/0001-66, representada neste ato por sua Administradora Sra. **ROSANA MARIA GALIO POGGERE**, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo de Licitação Nº 060/2018, modalidade Tomada de Preços nº. 006/2018, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO o Inciso II, Artigo 57, da Lei Federal Nº 8.666/93, onde a duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de execução e vigência contratual da **CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2022 os prazos de execução e vigência contratual, a contar de 01 de janeiro de 2022.

2.2. As despesas decorrentes do presente instrumento correrão as dotações criadas para este fim, as quais constarão no respectivo empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

3.1. Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato inicial e demais alterações.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Vargem Bonita, SC, 29 de dezembro de 2021.

ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN
Prefeita de Vargem Bonita
CONTRATANTE

ROSANA MARIA GALIO POGGERE
Sócia Administradora
CONTRATADO



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

Fiscal:

JOSÉ OTALIZIO DE SOUZA MARQUES

Secretário de Obras e Serviços Urbanos

Testemunhas:

01.

Robson Saggin

Escriturário

02.

Enedir de Almeida Vieira

Diretor de Compras